



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano X | Edição nº 1739

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Termo de Desistência	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano X | Edição nº 1739

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2710, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Suspende o expediente nas repartições públicas do município de Meridiano, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências).

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do município de Meridiano, no dia 24 de dezembro de 2024 (terça-feira), data anterior ao dia de comemoração do Natal de 2024 e no dia de 31 de dezembro de 2024 (terça-feira), data anterior ao início do ano novo de 2025.

Parágrafo Único - No dia 26 de dezembro de 2024, e no dia 02 de janeiro de 2025 o expediente nas repartições municipais terá início a partir das 13:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 21 de novembro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2711, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

(REVOGA DECRETO QUE NOMEAVA SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER FUNÇÕES DE CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL)

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o art. 12 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 274, de 23 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO pedido escrito do atual servidor que ocupa as funções de Controle Interno protocolado nesta Prefeitura na presente data;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da matéria e a necessidade do pleno funcionamento da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, **REVOGADO**, a partir de 26 de novembro de 2024, a pedido escrito do servidor efetivo municipal **LUCAS FRANCO HIGINO MICAS**, portador do RG. nº 45.***.***-7 e do CPF. nº 449.***.***-90, o Decreto nº 2697/2024, de 23 de outubro de 2024, o qual designava o servidor acima para exercer cumulativamente e mediante uma gratificação mensal, as atribuições de Controlador Interno no âmbito do Poder Executivo deste Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Dê ciência.

Meridiano, 22 de novembro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 087/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

(DISPÕE DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO).

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 26 de novembro de 2024, a pedido do próprio interessado, o Sr. **LUCAS FRANCO HIGINO MICAS**, portador do RG nº. 45.***.***-7 SSP/SP e do CPF nº 449.***.***-90, do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS", junto a esta municipalidade, cujo ato de sua nomeação ocorreu através da Portaria nº 129/2023, de 03 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência.

Meridiano, 22 de novembro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, neste Setor de Assessoria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano X | Edição nº 1739

Página 3 de 3

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

TERMO DE DESISTÊNCIA

Elenildes de Jesus da Conceição, portadora do CPF nº 055.***.***-27, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada nesta cidade de Meridiano - SP, CEP 15.625-000. Venho por meio deste informar a minha desistência do cargo de Trabalhador Braçal - Masculino, do Processo seletivo nº 006/2024 por motivos particulares. Sem mais para o momento.

Meridiano, 21 de novembro de 2024

Elenildes de Jesus da Conceição

Testemunhas:

1- _____

2- _____